

2ª ATA DE DECISÃO FINAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E REPARAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES – SEMED.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 433/2021, Fernando Porfírio da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Glória Maria Ribeiro, Raquel Soares Guimarães Dias, Leonardo Lourenço de Souza, ambos Membros da CPL, a fim de proceder à decisão final do Processo acima identificado. Na presente data, foi encaminhado resposta de recurso da empresa CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI-EPP, onde a empresa alegou da decisão proferida pela Secretaria Municipal de Planejamento, quando revogou o referido certame para abertura de um novo processo licitatório. A Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, decide DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa e declara NULO o procedimento de revogação do processo Licitatório publicado em 10 de setembro de 2019. Diante das evidências de falhas e ilegalidades insanáveis que comprometem o processo licitatório, com fundamento no que dispõe o artigo 49, “caput”, da Lei 8.666/93. Mediante o parecer, a Comissão de Licitação, abre prazo de 5 dias úteis para as licitantes, fazer uso do direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa. O presente processo fica com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.....

Fernando Porfírio da Silva
Presidente da CPL

Gloria Maria Ribeiro
Membro da CPL

Jeferson Luiz Maduro
Membro da CPL

Raquel Soares Guimarães Dias
Membro da CPL